

PROJETO DE LEI Nº 013/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação dos Estudantes Universitários de Nova Alvorada - ASSESUNA”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Nova Alvorada – ASSESUNA, com o objetivo de repassar auxílio financeiro mensal, destinado a suportar gastos com transporte dos estudantes até as Instituições Universitárias.

Parágrafo único. O valor repassado através da celebração do referido convênio fica limitado ao valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2009.

Art. 2º. O repasse financeiro decorrente da celebração do convênio de que trata esta Lei, será repassado, mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de relatório dos estudantes beneficiados com o transporte no mês de competência.

Art. 3º. O Município de Nova Alvorada, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, fiscalizará a execução do referido convênio, inclusive em relação ao itinerário do transporte contratado pela ASSESUNA.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa conceder auxílio aos universitários do Município de Nova Alvorada, durante o ano de 2009.